



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

DECRETO nº 054/2025, de 16 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal durante o período de Festividades da II EXPOAGRO e V CAVALGADA da cidade e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO festas tradicionais, culturais e populares, II EXPOAGRO e V Cavalgada da cidade de Curral Novo do Piauí;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos dias 17 e 20 de outubro de 2025 em todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 2º - O ponto facultativo não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que desempenham atividades essenciais, em decorrência do princípio da descontinuidade do serviço público.

Art. 3º – Fica a Secretaria Municipal de Saúde incumbida de adotar as providências cabíveis para a integral preservação e funcionamento dos serviços essenciais, de forma a manter o expediente normal nos órgãos que trabalham em regime de plantão e sobreaviso.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí - PI, 16 de outubro de 2025.

EDGAR FRANCISCO DO
NASCIMENTO JUNIOR:08984588385

Assinado de forma digital por EDGAR
FRANCISCO DO NASCIMENTO
JUNIOR:08984588385
Dados: 2025.10.16 12:46:11 -03'00'

EDGAR FRANCISCO DO N. JÚNIOR
Prefeito Municipal